

Ata nº 016 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CACSFUNDEB realizada no dia 07 de março de 2025.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, no prédio do Centro de Atendimento aos Programas Educacionais, localizado na Avenida Antônio Gomes da Costa, s/n, Centro de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, estando presentes os membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, realizou a reunião para emitir Parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB, relativo aos meses de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2024. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB após proceder a análise dos demonstrativos mensais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, relativos ao período de janeiro a dezembro do ano de 2024, constatou o que se segue: Os demonstrativos encaminhados foram devidamente extraídos do sistema de contabilidade, e contém toda a movimentação financeira ocorrida naquele exercício; As despesas realizadas são compatíveis com as disposições contidas nas Leis 14.113, de 25 de dezembro de 2020, artigos 26 a 28, conforme abaixo discriminados e Lei 14.276 de dezembro de 2021; Os recursos recebidos no exercício de 2024, FUNDEB – Principal, mais as complementações do VAAF, VAAR e VAAT e as aplicações financeiras, na ordem de **R\$ 4.013.566,53** ficaram assim distribuídos: Transferências de recursos do FUNDEB, **R\$ 3.552.136,82**; Complementação da União FUNDEB VAAT, **R\$ 36.170,26**; Complementação da União FUNDEB VAAF; **R\$ 269.744,86**; Complementação da União FUNDEB VAAR, **R\$ 140.675,70**; Rendimentos de aplicação financeira, **R\$ 14.838,89**; **TOTAL R\$ 4.013.566,53**. Os valores efetivamente aplicados com os profissionais da educação básica (FUNDEB 70%), no exercício de 2024 foi no percentual de **97,45%** (noventa e sete virgula quarenta e cinco por cento). Ou seja, o percentual aplicado superou significativamente o mínimo estabelecido pela legislação vigente; **04)** O valor aplicado na proporção de 50% da complementação da união ao FUNDEB VAAT na educação infantil foi na ordem de R\$ 29.044,09 que correspondeu a 80,30%, de toda a receita recebida no exercício de 2024. O valor aplicado no mínimo de 15% da complementação da união ao FUNDEB VAAT em despesa de capital foi de R\$ 6.888,00 que correspondeu a 19,04% de toda a receita recebida no exercício de 2024 em relação ao VAAT. Portanto, após a aplicação e pagamento dos recursos do FUNDEB 70% e 30%, no exercício de 2024 restou disponibilidade financeira de R\$ 125.601,37, para o exercício de 2025, conforme extrato bancário e dados da contabilidade do município. Os valores acumulados da receita são compatíveis com as informações colhidas junto a Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil. Os servidores vinculados a educação como profissionais da educação, remunerados com recursos do Fundeb, enquadram-se nas disposições contidas nos artigos 26 § 1º da Lei 14.113/20 alterada pela Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021. Os recursos do Fundeb foram recebidos pelo Município mediante créditos efetuados em conta única e específica, conforme preceitua a legislação aplicada. Os recursos do Fundeb 30% (trinta por cento), o valor recebido foi aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação

básica com a compra de imobiliários, manutenção de veículos, material didático e pedagógico, combustíveis, reforma de escola, dentre outros todos, destinados a manutenção e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação do Município. Em se tratando dos percentuais com destinação exclusiva referente a educação infantil e aos 15% de despesas de capital, comprovamos que foram devidamente cumpridos. Foram apresentados relatórios contendo as informações aqui apresentadas. Após o cumprimento da pauta o Presidente cedeu a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e por fim solicitou a votação dos presentes, a fim de aprovar as contas apresentadas, sendo aprovadas de conformidade com os relatórios disponibilizados para este conselho. Em razão do exposto o conselho opina exclusivamente pela REGULARIDADE, das contas apresentadas pela administração municipal, relativas à utilização e movimentação dos recursos do FUNDEB durante o exercício de 2024. Nada mais havendo para tratar declarou encerrados os trabalhos da qual para fins de direito foi lavrada a presente ata, que foi assinada pelos presentes. São José de Espinharas – PB, 07 de março de 2025.